LEI Nº 1955

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1932, do Plano de Organização de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabirito/MG.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 1932, do Plano de Organização de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabirito/MG, de acordo com as indicações abaixo:
ALTERAR: Estrutura Organizacional: subordinados da seção de contas e consumo são os da seção de contabilidade e vice-versa.
ALTERAR: No anexo IV a função de Digitador E-I foi remetido à função de Agente Administrativo I-3H, sendo que o correto é Agente Administrativo II-4I.
ACRESCENTAR: No anexo IV não se constou a função de Motorista D-O a se tornar Motorista I-4A.
ALTERAR: No anexo IV, a função Operador de Bomba A-II foi remetida a Ajudante de Serviço I-1E quando o correto é Ajudante de Serviço I-1L.

Art. 2º - Ficam validados os procedimentos tomados quando do enquadramento de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto conforme o disposto acima.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de abril de 1996.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE